



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 003 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Pronto Atendimento.

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 80.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 23.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF VII – Valentim Roque.

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 8.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção do Presídio;

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola N. Sra. de Fátima.

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Mun. Raio de Sol

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Creche e Esc. Mun. Comecinho de Vida

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Mun. Godofredo Perfeito

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Folia de Reis.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 12 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Gruta de Belém

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 13 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Moto Fest.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 14 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas conforme abaixo:

a) Igreja Evangélica Assembleia de Deus (R\$ 5.000,00);

b) Igreja Assembleia Ministério Vila Nova (R\$ 5.000,00);

Art. 15 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação Ornitológica de Ipameri - ASSOI.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 16 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 118.800,00

Emendas Diversas: R\$ 118.800,00

Total Geral: R\$ 237.600,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Cláudio Machado
Vereador